OFÍCIO Nº 119 /2022/CMSCL **Conselheiro Lafaiete, 26 de dezembro de 2022**

Ilmo. Sr. Darcy Tavares
Secretário Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete

EXPEDIENTE
02/02/23

REF.: Responde ao o Ofício Nº 057/2022/VS/SMS/PMCL

Senhor Secretário,

O Conselho Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, nos termos do Inciso III do artigo 198 da Constituição Federal, artigos 7º e 36º da Lei 8080 de 1990, o parágrafo 2º do artigo 1º da Lei 8.142 de 1990, o artigo 7º, parágrafo 3º da Ementa Constitucional 29 de 2000, o artigo 20 e o parágrafo 4º do artigo 30 da Lei 141 de 2012, o artigo 5º da lei 12.527/2011, o artigo 15 do Decreto 7.508 de 2011, a primeira Diretriz e seu Parágrafo único e a quinta Diretriz da Resolução 453 de 2012 do Conselho Nacional de Saúde; e

Considerando o Ofício Nº 057/2022/VS/SMS/PMCL, que responde a Parecer 039/2022 aprovado pela Plena do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião 362 de dezembro de 2022; e

Considerando a informação prestada de impossibilidade de prestação de contas das ações de combate a endemias em função de ausência de dados para elaboração de relatório contábeis do ano de 2021; e

Considerando que o Controle Social publicou no dia 27 de dezembro de 2021 Resolução CMSCL Nº 200 em que já indicava a necessidade de prestação de contas; e

Considerando que durante todo o ano de 2022 o representante do Conselho de Saúde no Comitê de combate a endemias solicitou por diversas vezes informações sobre a prestação de contas, sem ter resposta para a demanda; e

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde emitiu Ofício Nº 051/2022/VS/SMS/PMCL do Departamento de Vigilância em Saúde e Ofício Nº 150/2022/FMS/SMS/PMCL da Fundo Municipal de Saúde que informou a Procuradoria Municipal o problema e solicitou providências alertando para o risco de perda de recursos por falta de prestação de contas ao Conselho de Saúde; e

Considerando que até a data de hoje a Procuradoria ainda não se manifestou e nenhuma explicação foi prestada ao Controle Social; e

Considerando que o cenário apresentado preocupa uma vez que a ausência de informações compromete o processo de acompanhamento e fiscalização do Controle Social; e

Considerando que a até a data de emissão desse Ofício a Secretaria Municipal de Saúde ainda não emitiu o Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao ano de 2021, onde poderiam estar incluídas a prestação de contas referente a ações de combate a endemias; e

Considerando que ações realizadas pelo município sem a participação efetiva do Conselho de Saúde, tem sido reincidentes, e nenhuma ação por parte de autoridades comunicadas foi adotada, apesar dos inúmeros comunicados e reuniões realizadas durante o ano de 2022.

O Conselho Municipal de Saúde informa que manterá o posicionamento de aprovação da proposta de Plano municipal de contingência arboviroses urbanas para o ano de 2023 condicionada a apresentação de prestação de contas detalhada das ações realizadas no ano de 2021 em seus aspectos financeiros e de execução.

O Conselho alerta que a não aprovação do plano de trabalho poderá resultar em perda ou retenção de recursos estaduais e/ou federais para o combate a endemias, ação essa cuja responsabilidade será atribuída exclusivamente ao município por insistir em descumprir a Legislação SUS.

O Controle Social reitera sua disponibilidade em trabalhar com o município para o desenvolvimento de uma saúde melhor, mas deixa claro que não atuará mais em ações que desconsideram a sua participação efetiva como Órgão Colegiado, Permanente, Deliberativo e participante efetivo da formulação e no controle de execução de estratégias da política pública de saúde em todos os seus aspectos.

Com protestos de estima e consideração,

Respeitosamente,

ROBERTO SANT ANA LISBOA BATISTA:68117400600

Digitally signed by ROBERTO SANT ANA LISBOA BATISTA:68117400600
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=08333951000194, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=ROBERTO SANT ANA LISBOA BATISTA:68117400600
Date: 2022.12.26 07:40:37 -03'00'

Roberto Sant'Ana Lisbôa Batista
Presidência do Conselho Municipal de Saúde

OFÍCIO Nº 120 /2022/CMSCL Conselheiro Lafaiete, 26 de dezembro de 2022

Exma. Sra. Carolina Queiroz de Carvalho
2ª Promotoria de Justiça de Conselheiro Lafaiete

REF.: Encaminha Ofício Nº 119/2022/CMSCL

Senhora Promotora,

O Conselho Municipal de Saúde encaminha Ofício Nº 119/2022/CMSCL para conhecimento e estudo de eventuais providências que possam ser adotadas pelo Ministério Público no sentido de evitar danos ao município.

Com protestos de estima e consideração,

Respeitosamente,

ROBERTO SANT ANA LISBOA BATISTA:68117400600

Digitally signed by ROBERTO SANT ANA LISBOA BATISTA:68117400600
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=08333951000194, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=ROBERTO SANT ANA LISBOA BATISTA:68117400600
Date: 2022.12.26 07:42:14 -03'00'

Roberto Sant'Ana Lisbôa Batista
Presidência do Conselho Municipal de Saúde

CMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

OFÍCIO Nº 121 /2022/CMSCL **Conselheiro Lafaiete, 26 de dezembro de 2022**

Ilma. Oswaldo Alves Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

REF.: Encaminha Ofício Nº 119/2022/CMSCL

Senhor Presidente,

O Conselho Municipal de Saúde encaminha Ofício Nº 119/2022/CMSCL para conhecimento e estudo de eventuais providências que possam ser adotadas pelo Ministério Público no sentido de evitar danos ao município.

Com protestos de estima e consideração,

Respeitosamente,

ROBERTO SANT ANA LISBOA BATISTA:68117400600

Digitally signed by ROBERTO SANT ANA LISBOA BATISTA:68117400600
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=08339510001 94, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=ROBERTO SANT ANA LISBOA BATISTA:68117400600
Date: 2022.12.26 07:43:04 -03'00'

Roberto Sant'Ana Lisbôa Batista
Presidência do Conselho Municipal de Saúde